

Portaria nº 468, de 14 de abril de 2023

REVOGA a Portaria nº 1004/2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a decisão proferida referente ao Despacho nº 20, do Ofício Interno/Memorando nº 391/2021, a qual determinou a anulação da penalidade aplicada;

RESOLVE

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria nº 1004/2022, que converteu em multa, a aplicação de pena de Suspensão prevista no Art. 212, IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itararé, Lei nº 1.221, de 24 de julho de 1974, em conformidade com o Parágrafo único do Art. 16, da Lei Complementar nº 228/15, ao servidor Sr. JOSE PEDRO RAMOS CLETO, portador do R.G. nº 41.329.795-0, lotado no cargo de Guarda Municipal 2ª Classe, junto à Secretaria de Defesa Social, de acordo com o ENQUADRAMENTO DISCIPLINAR nº 016/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vergínio Holtz”, aos 14 de abril de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

